



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA PMI Nº 005/2017**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA  
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2017, às 09h, reuniu-se a Comissão de Licitação, para na forma da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, proceder o julgamento da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Iniciado a Sessão Pública, estavam presentes os seguintes grupos formais: 01 - Cooperfamília - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Rio Fortuna e Toda Santa Catarina; 02 - Cooperlagos - Coopertiva dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense. Também participaram, porém sem representantes presentes, o seguinte produtor individual: 01 – Nelson Antônio da Rocha; Grupos formais: 01 – Cooperoeste – Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste, 02 – Cooperativa Regional Auriverde. Inicialmente, por ordem de seleção dos beneficiários, foi separado em grupo de projetos de fornecedores locais: Nelson Antônio da Rocha; grupo de projetos do território rural: Cooperfamília e Cooperlagos; grupo de projetos do estado: Cooperoeste e Cooperativa Regional Auriverde. Feito a organização, foi aberto os envelopes conforme prioridade para seleção, ou seja, primeiro o local: aberto o envelope do Produtor Individual Nelson Antônio da Rocha, constatou que o mesmo não apresentou cópia/comprovante de inscrição no CPF, apresentou Certidão Estadual SC com pendências, e que o mesmo também não enviou o Envelope nº 02. Conforme item 4.5 do edital, abre-se o prazo de 03 (três) dias para manifestação e/ou regularização das pendências. Constatado que não há mais local, passou-se para o segundo grupo de seleção: a Cooperfamília apresentou cópia simples do Estatuto e ata de posse da atual diretoria sem autenticação, apresentou CND Municipal sem autenticação, portanto conforme item 4.5 do edital, abre-se o prazo de 03 (três) dias para manifestação e/ou regularização das pendências; a Cooperlagos se apresentou conforme exigido no edital. Considerando que houve consentimento entre os representantes quanto aos produtos que serão fornecidos, ficou os itens assim divididos:

Fornecedor: Nelson Antônio da Rocha, item 07.

Fornecedor: Cooperlagos - Coopertiva dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense, itens: 01 à 06, 08 à 22, 24, 25, 28, 29, 31 a 36, 38, 40 a 43.

Fornecedor: Cooperfamília - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Rio Fortuna e Toda Santa Catarina, itens: 23, 26, 27, 39.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, onde foi lavrada a presente ata e assinada pelos presentes.

Imaruí, 23 de agosto de 2017.

Murilo Fortunato Tomé (Presidente da Comissão): \_\_\_\_\_

Viviane Vilmar Nunes Laurentino (Membro): \_\_\_\_\_

Ana Patrícia da Silva (Membro): \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE IMARUÍ**

---

Representantes:

Lino de Souza (Cooperfamília): \_\_\_\_\_

Valmir de Souza Mendonça (Cooperlagos): \_\_\_\_\_

